

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0827

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros

Orgão / Serviço: Agência para a Integração Migrações e Asilo

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Posição que detém na origem ou os detentores de outras carreiras, a 2.ª posição da carreira.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Instalação de componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificação de anomalias, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes;
- b) Instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo;
- c) Realizar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;
- d) Conhecimento na utilização de ferramentas de helpdesk e escalonamento de incidentes;
- e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico/resolução de problemas;
- f) Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos deslocação física aos locais.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária: Nível 4 ou superior - Ciências, Matemática e Informática da CNAEF

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Gestão de Sistemas de Informação
Ciências	Matemática	Matemática / Informática

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
AIMA - Tagus Park 2		Avenida Casal Cabanas, Urb. Cabanas Golf, 1	Barcarena	2734506 Barcarena	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Trabalho por turnos, não obrigatório, mas disponibilidade será fator preferencial.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recursos.humanos@aima.gov.pt

Contacto: recursos.humanos@aima.gov.pt

Data Publicitação: 2024-03-21

Data Limite: 2024-04-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação previsto e não preenchido do mapa de pessoal da Agência para Integração Migrações e Asilo, IP (AIMA,IP), para o desempenho de funções no Departamento de Serviços de Informação. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 11 de dezembro de 2023 Conselho Diretivo da AIMA,IP, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente data, procedimento concursal comum restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, previsto e não preenchido do mapa de pessoal da Agência para Integração Migrações e Asilo, IP (AIMA,IP), para o desempenho de funções no Departamento de Serviços de Informação nos seguintes termos: 1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração pública, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade). 2. Consulta prévia: Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com o perfil pretendido; 3. Nos termos do n.º 5 do art.º 5 da Portaria foi consultada previamente a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ERC), a mesma informou, por comunicação eletrónica que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado; 4. Legislação Aplicável: ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 5. Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna). 6. Âmbito do recrutamento: O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado apenas de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatas/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 7. Local de Trabalho: Av. Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1, Oeiras (Tagus Park), Portugal, sem prejuízo das deslocações a realizar no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho. 8. Número de postos de trabalho a ocupar: Dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na AIMA, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Nível habilitacional exigido: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação), aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual. 11. Conteúdo funcional dos postos de trabalho - Exercício de funções inerentes à carreira e categoria técnico de sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente: a) Instalação de componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificação de anomalias, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes; b) Instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo; c) Realizar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação; d) Conhecimento na utilização de ferramentas de helpdesk e escalonamento de incidentes; e) Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico/resolução de problemas; f) Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos deslocação física aos locais. 11.1. Exercício de funções afins - A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 11.2 Trabalho por turnos, não obrigatório, mas disponibilidade será fator preferencial. 12. Posição remuneratória: Não havendo lugar a negociação, os trabalhadores recrutados serão posicionados nos termos seguintes: 12.1. Para os candidatos da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a posição que detém na origem até ao limite da 6ª posição, nível 26, ou caso auferir um valor inferior, a 2.ª posição da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, 14.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única equivalente a 1.228,09 € (mil duzentos e vinte e oito euros e nove centimos), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 12.2. Para os candidatos detentores de outras carreiras, a 2.ª posição da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, 14.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória única equivalente a 1.228,09 € (mil duzentos e vinte e oito euros e nove centimos), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 13. Apresentação das candidaturas: As candidaturas, devidamente identificadas com código da publicitação do procedimento na BEP a que se candidata, devem ser apresentadas em suporte eletrónico no prazo de dez (10) dias úteis a partir da presente data, obrigatoriamente, através do email

recursos.humanos@aima.gov.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura: a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Cópia legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Cópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Declaração atualizada à data da presente oferta, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: i. A identificação da carreira e da categoria em que o candidato ou candidata se integra; ii. A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; iii. A posição e nível remuneratório em que se encontra, com indicação do respetivo valor; iv. A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; v. As atividades que executa (conteúdo funcional); vi. A avaliação do desempenho relativa aos últimos três ciclos avaliativos. e) Declaração de funções (com data posterior à data de publicitação do aviso de abertura), com descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer, emitida pelo serviço em que se encontra afeto (a); f) Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a).

13.1. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato(a) a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados. 13.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no sobredito artigo, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 13, bem como a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato/a do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 13.3 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto pelo/a candidato/a dos elementos constantes do formulário obrigatório de candidatura, bem como a não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), c), d) do ponto 13 dentro do prazo para entrega das candidaturas, determinam a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13.4 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos/às candidatos/as, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13.5 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 14. Métodos de seleção a aplicar: 14.1. Os métodos de seleção a aplicar serão aplicados de forma faseada, ao abrigo do n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.2. Atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: a) Sem prejuízo do disposto na alínea seguinte, o procedimento concursal decorrerá por recurso ao método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). b) Para os candidatos que se incluam nas situações previstas no n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, salvo se expressamente renunciarem no formulário de candidatura (cf. n.º 3 do mesmo artigo), o método de seleção obrigatório a utilizar será a Avaliação Curricular (AC) complementado com o método de seleção facultativo – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 14.3. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos. 14.3.1. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, com a duração máxima de 60 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. 14.3.2. A prova será realizada sem consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 14.3.3. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: a) Sistemas operativos; b) Conceitos de hardware de computadores pessoais; c) Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores; d) Infraestruturas tecnológicas e redes de comunicação; e) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação; f) Estatutos da AIMA. Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de

conhecimentos: ? Missão e atribuições da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho; ? Estatutos da AIMA, Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro; ? Proteção de Dados Pessoais (Regulamento Europeu RGPD e Lei 58/2019 de 8 de agosto); ? Manual de Instalação e Reparação de Computadores – António Branco | FCA - Editora Informática | ISBN: 978-972-722-808-9; 14.3.4 A prova será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, cada resposta certa será valorada com 0,40 valor e duas questões para desenvolvimento, valorados em 6 valores cada uma. A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores 14.4. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores: a) Habilitação académica (HA) - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato; b) Formação profissional (FP) – será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher; c) Experiência profissional (EP) – será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico funcional com as referidas áreas; d) Avaliação de desempenho (AD) – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP. Na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores a valorizar numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração às centésimas: HA – Habilitação Académica de base FP – Formação Profissional EP – Experiência Profissional AD – Avaliação de desempenho de acordo com a seguinte fórmula: $AC = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,40 \times EP + 0,10 \times AD$ 14.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 14.5.1 O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. 14.5.2 A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos associados a cada uma das quatro (4) competências em análise, definidas em anexo à ata 1 do procedimento. 14.5.3 A classificação de cada competência será avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências a avaliar. 15. Classificação Final (CF): 15.1. A classificação final dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: 15.2. No caso do candidato que tenha sido sujeito ao método - Prova de Conhecimentos: $CF = PC \times 0,6 + EAC \times 0,4$ Onde: PC - Prova de Conhecimentos; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 15.3. No caso de candidato que não foi sujeito a Prova de Conhecimentos, e ao qual foi aplicado o método - Avaliação Curricular: $CF = AC \times 0,6 + EAC \times 0,4$ Onde: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 15.4. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 15.5. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 24.º da Portaria. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, será adotado o critério adicional da menor idade. 16. Forma e comunicação aos candidatos: 16.1. Atas do Procedimento: As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no site da AIMA, IP em <https://aima.gov.pt/pt/a-aima/recursos-humanos> 16.1. Os/as candidatos/as

admitidos/as são convocados/as por correio eletrónico, para a realização dos métodos de seleção, devendo indicar no formulário de candidatura o endereço de email para esse efeito. 16.2. – Publicitação dos resultados – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Polícia Judiciária e disponibilizada na página eletrónica da AIMA, IP em <https://aima.gov.pt/pt/a-aima/recursos-humanos> 16.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas aprovados é notificada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o artigo 6.º, ambos da Portaria. 16.4. A lista unitária de ordenação final dos candidatos e candidatas, após homologação pelo Conselho Diretivo, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações desta entidade, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do artigo 25.º da Portaria. 17. Composição do júri: Presidente – ESTI, Pedro Manuel Ribeiro Carvalho Valério Vília, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), em exercício. 1.º Vogal – ESTI, Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos (DSI) 2º vogal efetivo – TS, Maria João Mano Pinto, (Recursos Humanos) 1º vogal suplente – ESTI, Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues (DSI) 2º vogal suplente – TS, Vanda Eduarda Matos Oliveira (Recursos Humanos) 18. Licitude do tratamento dos dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um vínculo de emprego público através e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 19. Publicitação do Aviso: O presente Aviso será publicado nos seguintes locais: • Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; • Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; • Na site da AIMA, IP., <https://aima.gov.pt/pt/a-aima/recursos-humanos>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Recrutamento efetuado apenas entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatos/as não detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: